



	CÂMARA MUNICIPAL Dois Irmãos - RS PROTOCOLO
EM: <u>20/05/14</u>	
HORA: <u>14:00</u>	
ASS.: <u>[assinatura]</u>	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.864/2014, DE 16 DE MAIO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE <u>16/05/14</u> <u>19/08/14</u> SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
--

“CRIA 01 (UM) CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE, 01 (UM) CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, 02 (DOIS) CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, ALTERA O ART. 3º, DA LEI N.º 2.501/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE ‘ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam criados e incluídos 01 (um) cargo de Técnico em Contabilidade, padrão 11, com carga horária de 34 (trinta e quatro) horas semanais, 01 (um) cargo de Auxiliar de Administração, padrão 06, com carga horária de 34 (trinta e quatro) horas semanais, e 02 (dois) cargos de Assistente Social, padrão 11, com carga horária de 34 (trinta) horas semanais, no quadro de cargos da Lei nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que *Estabelece o Plano dos Quadros de Cargos e Funções dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos*.

Art. 2º A tabela fixada pelo art. 3º da referida Lei passa a vigor com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional (...)	Nº de cargos	Padrão
- Técnico em Contabilidade	03(N.R.)	11
- Auxiliar de Administração	26(N.R.)	06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- Assistente Social

07(N.R.)

11

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 55.213,33 (cinquenta e cinco mil duzentos e treze reais e trinta e três centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
07 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0061 ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA
09.07.08.244.0061.2240 PROGRAMA F.M.A.S.P.F.M.C. – CREAS
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas PessoalR\$ 37.463,33
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS R\$ 9.650,00
3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo R\$ 3.500,00
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa JurídicaR\$ 1.500,00
3.3.1.9.0.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis R\$ 500,00
3.3.3.0.9.46.00.000000 Auxílio Alimentação R\$ 2.600,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior:

I O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, do recurso 1089 – Programa F.M.A.S.P.F.M.C, no valor de R\$ 41.433,37 (quarenta e um mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos);

II A arrecadação a maior da receita 389 – Aplicação Financeira CREAS, recurso 1089 - Programa F.M.A.S.P.F.M.C, no valor de R\$ 779,96 (setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos);

III Previsão de arrecadação a maior da receita 388 - Programa F.M.A.S.P.F.M.C – CREAS, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária indicada no artigo 3º.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

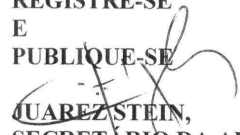
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 16 DE MAIO DE 2014.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

 **JUAREZ STEIN,**

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

 **TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**
PREFEITA MUNICIPAL.